

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

LEI Nº 22/70

Data, 30 de Novembro de 1970

"Estima a Receita e fixa a despesa para o
Exercício de 1971"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral da Prefeitura / Municipalde Rio Branco do Sul, para o exercício de 1971, discrimina dos pelos anexos integrantes desta lei, a estima de Cr\$ 2.164.370,00 (Dois milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita arrecadada em forma de tributos e outras rendas, conforme legislação em vigor segundo a seguinte estimativa:

I - Receitas Correntes

Receita Tributária	86.700,	
Receita Patrimonial	3.000,	
Receita Industrial	26.000,	
Transferências Correntes	1.739.470,	
Receitas Diversas	45.200,	
Receita de Capital	264.000,	2.164.370,
Soma da Receita Cr\$.....		2.164.370,

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a classificação constante das tabelas anexas, parte integrante desta lei, pelas seguintes unidades administrativas:

PODER LEGISLATIVO	9.200,
PODER EXECUTIVO	52.800,
SECRETARIA	57.400,
SERV.ADMINISTRATIVOS	101.900,
SERV. DE FINANÇAS	134.800,
SERV. RODV. MUNICIPAL	877.800,
SERV. URBANOS	350.570,
SERV. INDUSTRIAL	136.300,
SERV. DE SAÚDE	165.500,
SERV. EDUCAÇÃO E CULTURA	278.100,

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a realizar:

I - Operações de crédito de até 25% (Vinte cinco por cento) da receita estimada para atender insuficiência de caixa.

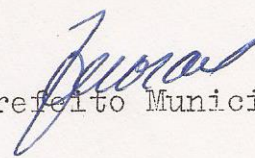
II - suplementação, em até 50% (Cinquenta por cento) de cada dotação orçamentária.

Artigo 5º - As despesas com o pessoal, material, serviços e encargos necessários à realização de obras públicas, quando executadas por administração direta, correrão por conta do elemento 4.1.1.0 Obras Públicas.

Artigo 6º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão Central de Administração Geral.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Rio Branco do Sul
em de de 1970


Prefeito Municipal